



DECRETO N°. 23 DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Decreta Situação de Emergência no Município de Ponte Alta do Tocantins e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a existência de greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos valores dos combustíveis que acarretou o desabastecimento em todo o município;

CONSIDERANDO, o risco de interrupção dos serviços que necessitam de transporte que são feitos com o uso de combustível nas áreas da saúde, educação, infraestrutura, assistência social e outros;

CONSIDERANDO que o município precisa promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados em decorrência da falta de combustíveis e consequentemente da falta de transportes, buscando preservar a prestação de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência, em virtude do desabastecimento de combustíveis nos postos locais que alimentam a frota de veículos automotores do Município de Ponte Alta do Tocantins – TO.

Art. 2º. Perdurando o estado de emergência, a continuidade na prestação dos serviços essenciais poderão ser revisados

Art. 3º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam autorizadas as dispensas de licitação dos contratos de aquisições de bens e serviços, necessários a atividade de enfrentamento da situação de emergência;

Art. 4º. Ficam suspensas, no âmbito no município, nas escolas municipais, as aulas, até o término da situação de emergência;

Art. 5º. O presente Decreto terá vigência até a normalização dos serviços impactados pelo movimento grevista;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins – TO, aos 29 de maio de 2018.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal